

Portaria nº 41

09 de Novembro de 2010.

Determina a co-gestão de todos os documentos elaborados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e assinados pelo Secretário.

O Secretário Municipal de Saúde, **Dr. José Victor Maniglia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que co-gestão é um modo de administrar que inclui o pensar e o fazer coletivo, para que não haja excessos por parte dos gestores;

Considerando que os serviços de saúde têm entre seus objetivos básicos a participação dos trabalhadores da saúde, gestores em um pacto de co-responsabilidade;

Considerando que as análises, decisões e avaliações nos serviços de saúde são construídas coletivamente,

Resolve:

Artigo 1º - Fica determinado a co-gestão de todos os documentos assinados pelo Secretário, ou seja, todo documento elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser assinado pelo Secretário, deverá ser assinado também pelo respectivo Diretor e/ou Coordenador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. JOSÉ VICTOR MANIGLIA
Secretário Municipal de Saúde